



SÍNULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR A CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS), UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ A IMPORTANCIA DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CONFORME SE ESPECIFICA A SEGUIR:

20.02	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1375.429.2005	- SUBVENÇÃO A A.P.M.I.	
3231.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 15.000,00

ART. 2º - OS RECURSOS PARA COBERTURA DESTES CRÉDITOS, SÃO OS DE CORRENTES DA RECEITA PREVISTA ESTIMADA PELA LEI Nº 584/94 DE 28/11/94 E ATUALIZADA PELO DECRETO Nº 047/94 DE 27/12/94, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NA IMPORTANCIA DE R\$ 690.040,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL E QUARENTA REAIS).

ART. 3º ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA AOS 18 DIAS DO MES DE MAIO DE 1995.


ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

